



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Avenida Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180.
(31) 2513-5138 contratos@ifmg.edu.br

Documento Publicado no Diário Oficial da União em: <u>08/07/2013</u> .
Seção nº <u>03</u> Página nº: <u>52</u>
Nome: <u>Paucilla Oliveira</u>
Assinatura:

TERMO ADITIVO Nº 04/2013 AO CONTRATO Nº 86/2012, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A GESTSERVI GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Caio Mário Bueno Silva, portador do CPF nº 286.165.026-53, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 29, no Distrito de Cachoeira do Campo, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado, a **GESTSERVI GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.892.384/0001-46, estabelecida à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 432, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor João Batista Lopes Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.488.865, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 794.758.766-34, residente e domiciliado na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 432, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33.880-100, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Contrato 86/2012; na Solicitação de prorrogação ou encerramento contratual do IFMG - Campus Ouro Branco datada de 20/06/2013; no Ofício nº 008/2013/DG/CAMPUS OURO BRANCO/IFMG/SETEC/MEC datado de 20/06/2013; no Ofício da empresa Gestservi Gestão e Terceirização de Mão de Obra datada de 17/06/2013; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores; na Lei 10.520/2002; no Pregão Eletrônico nº 145/2011 – IFMG, processado sob o nº 23208.001087/2011-DV e demais normas aplicáveis à matéria.

Gil Coppola Ramalho
Procurador Federal IFMG
Mat. 027.2684
CNS nº 40.240

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar o Contrato nº 86/2012, de 02 de julho de 2013 até 01 de julho de 2014, conforme documentos anexos.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 86/2012.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2012, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2013.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA
CONTRATANTE



GESTSERVI GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
JOÃO BATISTA LOPES LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



Gil Coppola Ramalho
Procurador Federal IFMG
Mat. 027 2684
Cm. 01/01/2013



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2013 - UASG 158122

Nº Processo: 2320800862013dv - Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição dos projetos arquitetônicos e complementares do Campus Ibirité do IFMG, readequando e adaptando os projetos arquitetônicos e complementares adquiridos para o Campus Sabará do IFMG. Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Não previsto no planej. anual de 2013, cuja demanda surgiu após necessidade de implantação do Campus Ibirité do IFMG. Declaração de Inexigibilidade em 25/06/2013 - MATHEUS COSTA FRADE - Presidente da Cpl. Ratificação em 27/06/2013 - CAIO MARIO BUENO SILVA - Reitor - Valor Global: R\$ 131.676,38 - CNPJ CONTRATADA: 10.558.335/0001-83 MD BRASIL ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES - ME.

(SIDEAC - 05/07/2013) 158122-26409-2013NE800397

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2013 - UASG 158122

Nº Processo: 23208008542013dv - Objeto: Contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, por um período de 06(seis) meses para atuar junto a alunos deficientes no Campus Ouro Preto do IFMG. Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Não previsto no planej. anual, mas necessário para suprir demanda imediata, pós matrícula de deficiente no IFMG Ouro Preto Declaração de Inexigibilidade em 02/07/2013 - MATHEUS COSTA FRADE - Presidente da Cpl. Ratificação em 03/07/2013 - CAIO MARIO BUENO SILVA - Reitor - Valor Global: R\$ 28.800,00 - CPF CONTRATADA: 082.151.166-12 FLAVIANA ANGEL A PINTO.

(SIDEAC - 05/07/2013) 158122-26409-2013NE800397

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 UASG 158122

Número do Contrato: 86/2012.

Nº Processo: 232080010872011DV.

PREGÃO SISPP Nº 145/2011 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 13892384000146. Contratado: GESTSERVI - GESTAO & TERCERIZACAO-DE MAO DE OBRA LTDA -. Objeto: Prorrogar o Contrato 86/2012, de 02 de julho de 2013 até 01 de julho de 2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 02/07/2013 a 01/07/2014. Data de Assinatura: 01/07/2013.

(SICON - 05/07/2013) 158122-26409-2013NE800395

EDITAL Nº 103, DE 4 DE JULHO DE 2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, Lei 9.849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, torna público a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSOR TEMPORÁRIO, por tempo determinado e conforme o que se segue: 1. DAS ÁREAS/ DAS HABILITAÇÕES/ DAS VAGAS/ DAS CARGAS HORÁRIAS/ DAS REMUNERAÇÕES

Área	Disciplinas	Habilitação	Vagas	Regime de Trabalho*	Remuneração
Ciências Humanas e suas tecnologias	História e disciplinas correlatas.	Licenciatura em História	01	40 horas	R\$ 2.714,89
Ciências Humanas Aplicadas	Gestão de pessoas, Ética e Legislação, Gestão da Informação, Empreendedorismo	Licenciatura e/ou Bacharelado em Administração/Ciências Econômicas	01	40 horas	R\$ 2.714,89

Quadro 1: Áreas/habilitações/Vagas/Cargas Horárias

* A carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, será distribuída conforme as necessidades do IFMG - Campus São João Evangelista. 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O processo seletivo será realizado pelo IFMG e regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no site <http://www.ifmg.edu.br/>.

2.2. As vagas para este processo seletivo estão distribuídas por área, conforme o Quadro 1 deste edital.

2.3. Todos os horários referenciados neste edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo. 3. DOS REQUISITOS

3.1. Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, dentro das vagas estabelecidas por área.

3.2. Não ter sido Professor Substituto/Temporário em Instituições Federais de Ensino Superior ou ter trabalhado com contrato temporário em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste edital.

3.3. Possuir habilitação exigida para o cargo ao qual concorreu, conforme descrito no Quadro 1 deste edital. A comprovação da escolaridade se dará através de diploma/título, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.5. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

3.6 A validade de participação no Processo Seletivo está condicionada ao atendimento, à época da inscrição, da Comprovação do pagamento da Taxa de inscrição. 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrição: 08 a 14 de julho de 2013.

4.1.1. A inscrição será realizada por via eletrônica através do site www.ifmg.edu.br

4.2. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.3. É vedada a inscrição condicional, por correspondência.

4.4. O Instituto Federal de Minas Gerais - Campus São João Evangelista não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros impedimentos que possam acontecer. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e transmiti-lo pela Internet.

4.5. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU - Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até às 24 horas do dia 15 de julho de 2013.

4.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do concurso por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus São João Evangelista.

4.7. A inscrição somente será confirmada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.5.

4.8. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.9. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais - Campus São João Evangelista não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.10. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados. 5. INSCRIÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

5.1.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.1.2 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre 9 horas do dia 08 de julho de 2013 até às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de julho de 2013, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 5.1.1.

5.1.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.1.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atividade/educ.html>, pelo código 00032013070800052

5.1.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 5.1.2.

5.1.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.1.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 12 de julho de 2013, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>.

5.1.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, imprimir o documento de arrecadação e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até às 24 horas do dia 15 de julho de 2013, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.1.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.5, estará automaticamente eliminado do concurso público. 6. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

6.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

6.2. O candidato deverá informar a necessidade especial que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas, conforme item 7.4 deste Edital.

6.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais - Campus São João Evangelista, que decidirá:

6.3.1 Se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

6.3.2 Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

6.4. Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto à nomeação.

6.5. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.

6.6. Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção. 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será, no que se refere à elaboração, aplicação, avaliação da prova de desempenho didático e de títulos, e classificação dos candidatos, desenvolvido por uma Banca Examinadora, Instituída sob a coordenação da COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO.

7.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de 3 (três) fases, conforme o Quadro 2:

Fase	Prova	Área de conhecimento	Valor	Caráter
1ª fase	Homologação das Inscrições	-	-	eliminatória
2ª fase	Desempenho Didático	Conhecimentos específicos da área e desempenho didático-pedagógico	100 pontos	eliminatória e classificatória
3ª fase	Prova de Títulos	Permanência de títulos e experiência profissional	100 pontos	classificatória

Quadro 2: Fases do Processo Seletivo

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Será homologada a inscrição mediante:

a) Comprovação do preenchimento e envio da ficha de inscrição.

b) Pagamento da taxa de inscrição.

8.2. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá apresentar, até o dia 16 de julho de 2013, requerimento devidamente instruído com atestado médico, descrevendo a sua necessidade e especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas, para garantir a sua participação no Processo Seletivo Simplificado. O requerimento deverá ser endereçado ao Diretor-Geral do Campus São João Evangelista do Instituto Federal de Minas Gerais e entregue no Gabinete da Diretoria-Geral, situado na Av. Primeiro de Junho, nº 1043 - Centro, São João Evangelista-MG, no horário de 8h30 às 11h e de 13h às 15h30.

8.3. A homologação das inscrições será publicada, até o dia 17 de julho de 2013, através do site www.ifmg.edu.br. 9. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

9.1. Somente os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, conforme o item 8, estarão aptos para a realização da Prova Didática.

9.1.1. O(A) candidato(a), ao se apresentar para a prova de desempenho didático, no local e horário estabelecidos, deverá entregar, obrigatoriamente, à Banca Examinadora um plano de aula em 3 (três) vias, devidamente assinadas.

9.2. A Prova de Desempenho Didático tem caráter eliminatório e valerá 100 (cem) pontos sendo distribuídos da seguinte forma: